



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/PMCSA/2013

43.10.14
Eliane

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE RICARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 023/PMCSA/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE 01, QUADRA 73, SETOR 01, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, referente ao Processo n.º 030/PMCSA/2013, Dispensa n.º 005/PMCSA/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado pelo seu gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Espólio de Ricardo Luiz da Silva Leitão**, neste ato representado pela inventariante, a **Sra. Eliane Maria Sena Leitão**, brasileira, viúva, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 815.440 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 196.212.484-34, residente e domiciliada na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, n.º 57, apartamento 401, Madalena, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 114/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, datado de 29 de maio de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste e a mudança de dotação orçamentária.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 023/PMCSA/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 27, datada de 02 de maio de 2014, no valor de R\$ 31.845,93 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de maio de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a alteração contratual que substitui a Dotação Orçamentária de Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais para Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 023/PMCSA/2013, notadamente ante ao Ofício nº. 114/14, datado de 29 de maio de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de maio de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 27**, no valor de R\$ 31.845,93 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), embora o valor mensal reajustado seja R\$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), totalizando um valor pelo período de R\$ 31.884,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando o saldo restante a ser empenhado durante o exercício financeiro subsequente.

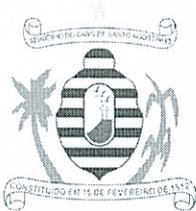
CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000– Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34603 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Funcional:** 6.122 – Administração Geral; **Atividade:** 4.7 – Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

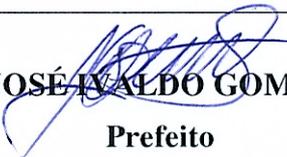
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



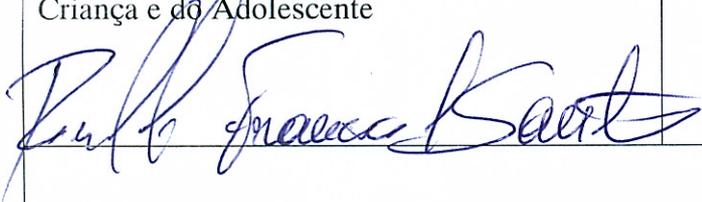
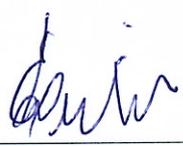
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 	LOCADOR: ESPÓLIO DE RICARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 081.307.044-98